



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - IPSGA

PORTARIA Nº 003/2025/CMP, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Governança Corporativa, referente ao exercício financeiro 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante – IPSGA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no exercício das atribuições legais conferidas pela art. 26, da Lei nº 801/2004, de votou e aprovou o Relatório de Governança Corporativa, referente ao exercício financeiro 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante – IPSGA, que publica a seguir:

CONSIDERANDO que após a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência as deliberações relevantes passaram a ser transformadas em Portaria, conforme o art. 6º, § 2º da Portaria nº 001/2024, de 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que na Audiência Pública, realizada no dia 28 de abril de 2025 foi apresentado o Relatório de Governança Corporativa do exercício 2024;

CONSIDERANDO que o Relatório de Governança Corporativa abordou os aspectos Administrativos, Financeiros, Contábeis, Atuariais, Investimentos, Benefícios, ações de Educação Previdenciária e aderência das ações exigidas na certificação do Pró-Gestão;

CONSIDERANDO que deliberar sobre a prestação de contas da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS é uma das atribuições do Conselho Municipal de Previdência.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - IPSGA

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Governança Corporativa, referente ao exercício financeiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante – IPSGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante – CE, 28 de abril de 2025.

CAMILLE COÊLHO MUNIZ

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

KALINA MARIA SALES

Membro – Representante do Poder Executivo

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA DAVID

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Previdência

ANTÔNIA MÁRCIA MENDES AZEVEDO

Membro - Representante dos Segurados Ativos

EVANDRO ALLISON ALMEIDA DE OLIVEIRA

Membro - Representante dos Segurados Ativos

DARCIA MARIA LOPES

Suplente - Representante dos Aposentados e Pensionistas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - IPSGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.28,inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de São Gonçalo do Amarante - IPSGA, sito na Rua Salvador Riomar,176, a PORTARIA 003/2025/CMP, de 28 de abril de 2025, nesta mesma data.

SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2025.

Camille Coêlho Muniz

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de São Gonçalo do Amarante - IPSGA